

Proc. Administrativo 32- 322/2025

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 07/05/2025 às 10:55:30

Setores envolvidos:

PGM, PGM-SG, SEGOV, PC-CPL, SAUDE, SAUDE-SEF-GCC, SAUDE-SEAS-CAF, PC-EQP, PGM-SG-CTA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - EMENDA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

—

Givaldo Torres

Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

25_Relatorio_de_julgamento_de_proposta_e_habilitacao_PE_004_2025.pdf

26_ANALISE_TECNICA_APOTEK.pdf

27_ANALISE_TECNICA_DIST_DE_MEDICAMENTOS.pdf

28_ANALISE_TECNICA_YUMED_COMERCIO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DO PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2025 [Proc. 1Doc nº 322/2025]
PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 004/2025

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025 [Proc. 1Doc nº 322/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 315/2023.

1. PREÂMBULO

Em continuidade aos trabalhos realizados na sessão de Disputa Eletrônica, por meio da plataforma de Pregão Eletrônico BLL COMPRAS, realizada em 24 de abril de 2024 com início às 10:00hs, o Pregoeiro nomeado pela Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, nº 010/2025, apresenta o resultado do julgamento da Proposta de Preços e de Habilitação das empresas:

- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 36.099.392/0001-35
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA – CNPJ Nº 40.328.532/0001-77
- YUMED COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 48.479.110/0001-04

2. PROCEDIMENTOS LEGAIS INICIAIS

Na forma das publicações efetuadas no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), do dia 07 de abril de 2024 a sessão de Disputa Eletrônica foi designada para o dia 24 de abril de 2024 às 10:00hs.

Finalizada a Disputa Eletrônica e realizada as desclassificações das empresa que apresentaram registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), foi observado o seguinte resultado:

Empresa/Itens arrematados	Total
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 32.410,00
5	R\$ 3.700,00
10	R\$ 2.460,00
16	R\$ 2.250,00
17	R\$ 24.000,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	R\$ 9.633,00
3	R\$ 2.133,00
9	R\$ 7.500,00
YUMED COMERCIO LTDA	R\$ 49.633,40
1	R\$ 5.382,00
2	R\$ 3.018,00
4	R\$ 1.900,00
6	R\$ 1.258,00
7	R\$ 1.339,40
8	R\$ 744,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DO PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2025 [Proc. 1Doc nº 322/2025]
PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 004/2025

11	R\$ 3.800,00
12	R\$ 1.968,00
13	R\$ 384,00
18	R\$ 25.440,00
19	R\$ 4.400,00
Total Geral	R\$ 91.676,40

2.1 CONSULTA AO CADASTROS - CEIS / CENEP

Conforme item 12.1 do edital, após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, esse Pregoeiro verificou, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao e-fisco, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Finalizada a consulta foram verificados registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) em nome das empresas **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**. Certidões/relatórios em anexo.

2.2 DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS

Conforme item 12.1.3. do edital, "caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.2 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Pregoeiro repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação."

Dessa forma, registra-se a desclassificação das empresas como segue:

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (itens 1,2,8,16,18 e 19 - em primeira classificação / itens 6 e 9 - em segunda classificação)

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA (itens 6,9,1,8 e 18 - em primeira classificação)

2.1 Convocação e recebimento das propostas adequadas

No dia 24/01/2024 às 11h 39min, o pregoeiro convocou as empresas arrematantes para apresentarem suas propostas adequadas e documentos de habilitação no prazo máximo de 02 (duas) horas corridas conforme itens 12.2, 12.3 e 12.4 do edital.

Recebidas as documentações das empresas **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ Nº 36.099.392/0001-35; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA** - CNPJ Nº 40.328.532/0001-77 e **YUMED COMERCIO LTDA** - CNPJ Nº 48.479.110/0001-04, o pregoeiro deu continuidade à análise das documentações de habilitação como segue:

Em 24/04/2025, foi solicitado à Secretaria de Saúde através do Despacho nº 26-322/2025 a análise da adequação técnica dos itens arrematados pelas empresas e apresentados em suas propostas de preços, bem como a análise dos documentos de qualificação técnica, com a finalidade de instruir o Relatório de Julgamento de Propostas e Habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DO PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2025 [Proc. 1Doc nº 322/2025]
PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 004/2025

3. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS

Em atendimento ao exigido no item 13 do instrumento convocatório, a propostas adequadas das empresas arrematantes **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 36.099.392/0001-35; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA – CNPJ Nº 40.328.532/0001-77 e YUMED COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 48.479.110/0001-04**; atenderem às exigências conforme relatório técnico da secretaria de saúde em anexo.

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro em análise à documentação apresentada pelas licitantes **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 36.099.392/0001-35; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA – CNPJ Nº 40.328.532/0001-77 e YUMED COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 48.479.110/0001-04**, concernente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, insito no subitem **14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e seus subitens, do instrumento convocatório constata o que segue:

14.2. Habilitação Jurídica:	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE	YUMED COMERCIO LTDA
	ATENDEU (Sim/Não)	ATENDEU (Sim/Não)	ATENDEU (Sim/Não)
14.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; 14.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ; 14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; 14.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. 14.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre. 14.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; 14.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. 14.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.	SIM	SIM	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DO PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2025 [Proc. 1Doc nº 322/2025]
PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 004/2025

14.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE	YUMED COMERCIO LTDA
	ATENDEU (Sim/Não)	ATENDEU (Sim/Não)	ATENDEU (Sim/Não)
14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>
14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>
14.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>	<u>SIM</u> * APOS VERIFICADO VERACIDADE DA CERTIDÃO E EMITIDA NOVA
14.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>
14.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.			
14.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. 14.3.6.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>
14.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>

14.4. Qualificação Econômico-Financeira:	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE	YUMED COMERCIO LTDA
	ATENDEU (Sim/Não)	ATENDEU (Sim/Não)	ATENDEU (Sim/Não)
14.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>
14.4.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante; 14.4.2.2. A certidão descrita no item 15.4.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>
14.4.3. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item. 14.4.4. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente,	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DO PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2025 [Proc. 1Doc nº 322/2025]
PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 004/2025

resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----- igual ou superior a 1 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total SG = ----- igual ou superior a 1 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante LC = ----- igual ou superior a 1 Passivo Circulante			
14.4.5. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>

14.5. Documentos complementares:	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE	YUMED COMERCIO LTDA
	ATENDEU (Sim/Não)	ATENDEU (Sim/Não)	ATENDEU (Sim/Não)
14.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>
14.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>
14.5.3. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>
15.5.4. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>	<u>SIM</u>

5. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que as aludidas empresas **ATENDERAM** integralmente às exigências editalícias, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal do Moreno com base na análise supracitada, decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas

- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 36.099.392/0001-35 (itens 5,10,16 e 17);
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA – CNPJ Nº 40.328.532/0001-77 (itens 3 e 9)
- YUMED COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 48.479.110/0001-04 (itens 1,2,4,6,7,8,11,12,13,18 e 19)



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DO PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2025 [Proc. 1Doc nº 322/2025]
PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 004/2025

O presente resultado será comunicado aos licitantes interessados diretamente na Plataforma de Pregão Eletrônico BLL Compras, quando se concederá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para manifestação da intenção de recorrer através do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, ressaltando que não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para enviar memoriais contendo as razões do recurso, conforme prevê o Art. 165, inciso I, §2º da Lei n.º 14.133/2021.

Moreno, 07 de maio de 2025.

Givaldo Torres
Pregoeiro PMM
Mat. nº 31.311



PREFEITURA DE MORENO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC nº 322/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO (CEP) nº 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

OBJETO: de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS**, para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde de moreno, tendo em vista o abastecimento da rede de urgência, emergência e rede de especialidades do município de moreno, **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, através da Emenda Parlamentar nº 315/2023, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

4. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS

Em atendimento ao exigido no sub item 15 do instrumento convocatório, a proposta adequada da empresa arrematantes: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ Nº 36.099.392/0001-35

EXIGÊNCIA – PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDEU (Sim/Não)
1. PROPOSTA	S
a) Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal	S
b) Autorização de Funcionamento (AFE) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União, em vigor.	S
c) Certificado de Autorização Especial (AE) de Funcionamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União <u>quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial</u> ; (apenas para os itens controlados);	S
d) Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante	S
e) Certidão do Conselho Regional de Farmácia para empresas Distribuidoras, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante	S

Ante o exposto, considera-se que a aludida empresa ATENDEU integralmente às exigências referente a Qualificação Técnica .

Moreno, 05 de maio de 2025.

ODILON JOSÉ R FERREIRA
CRF/PE 3390



PREFEITURA DE MORENO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC nº 322/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO (CEP) nº 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

OBJETO: de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS**, para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde de moreno, tendo em vista o abastecimento da rede de urgência, emergência e rede de especialidades do município de moreno, **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, através da Emenda Parlamentar nº 315/2023, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

4. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS

Em atendimento ao exigido no sub item 7 e 15 do instrumento convocatório, a proposta adequada da empresa arrematantes: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA** – CNPJ Nº 40.328.532/0001-77

EXIGÊNCIA – PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDEU (Sim/Não)
1 - PROPOSTA	SIM
a)Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal	SIM
b) Autorização de Funcionamento (AFE) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União, em vigor.	Sim
c) Certificado de Autorização Especial (AE) de Funcionamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União <u>quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial</u> ; (apenas para os itens controlados);	SIM
d)Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante	SIM
e) Certidão do Conselho Regional de Farmácia para empresas Distribuidoras, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante	SIM

Ante o exposto, considera-se que a aludida empresa ATENDEU integralmente às exigências referente a Qualificação Técnica .

Moreno, 30 de abril de 2025.



PREFEITURA DE MORENO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ODILON JOSÉ R FERREIRA
CRF/PE 3390





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79C2-C435-F1A7-05FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODILON JOSÉ ROMÃO FERREIRA (CPF 024.XXX.XXX-07) em 05/05/2025 10:31:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/79C2-C435-F1A7-05FB>





PREFEITURA DE MORENO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC nº 322/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO (CEP) nº 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

OBJETO: de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS**, para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde de moreno, tendo em vista o abastecimento da rede de urgência, emergência e rede de especialidades do município de moreno, **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, através da Emenda Parlamentar nº 315/2023, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

4. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS

Em atendimento ao exigido no item 7 e 15 do instrumento convocatório, a proposta adequada da empresa arrematantes: **YUMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ Nº 48.479.110/0001-04; deverá possuir as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

EXIGÊNCIA PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDEU (Sim/Não)
1 - PROPOSTA	SIM
a)Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal	SIM
b) Autorização de Funcionamento (AFE) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União, em vigor.	Sim
c) Certificado de Autorização Especial (AE) de Funcionamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União <u>quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial</u> ; (apenas para os itens controlados);	Não se enquadra
d)Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante	SIM
e) Certidão do Conselho Regional de Farmácia para empresas Distribuidoras, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante	SIM

Ante o exposto, considera-se que a aludida empresa ATENDEU integralmente às exigências referente a Qualificação Técnica .

Moreno, 30 de abril de 2025.

ODILON JOSÉ R FERREIRA
CRF/PE 3390





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5508-EE32-71FB-8D6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODILON JOSÉ ROMÃO FERREIRA (CPF 024.XXX.XXX-07) em 05/05/2025 10:30:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/5508-EE32-71FB-8D6B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 691B-2BA3-8C44-9851

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIVALDO TORRES (CPF 921.XXX.XXX-49) em 07/05/2025 10:56:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/691B-2BA3-8C44-9851>